

ROTEIRO COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

1) Preencher o documento de COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO cfe. Anexo IN 05 do DREI, modelo link a seguir:

<https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/201907/12140755-modelo-comunicacao-funcionamento-12-07-219.docx>

2) A comunicação de funcionamento será assinada, conforme o caso, pelo titular, sócios ou representante legal (**assinatura com reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE quando pelo meio físico**).

3) Para os processos eletrônicos – Registro Digital, assinatura deverá ser SOMENTE por CERTIFICADO DIGITAL (dispensando qualquer outro tipo de assinatura).

4) Elaborar a **FCN-RE** via sistema Integrador, utilizando o código de ATO 212 – COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

6) Emitir a Guia de Arrecadação - GA com Código de ATO 212 e após proceder o pagamento.

7) Protocolar na JUCISRS o ATO de COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

7.1) O protocolo **PODERÁ SER FÍSICO** (assinatura com reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE) ou **DIGITAL** (assinatura por certificação digital nos termos da IN 52/DREI).

Nota: A opção do protocolo do documento pelo meio físico ou digital é exceção. A imagem da COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO digitalizada e assinada fisicamente não será aceita no Registro Digital. Protocolos digitais não serão convertidos em físicos e vice-versa.

Nota: A comunicação somente terá validade para as empresas que não tiveram o seu registro cancelado na JUCISRS. As empresas Canceladas Administrativamente deverão proceder a sua reativação nos termos da IN nº 05 do DREI.

Nota: Não é necessária a impressão da Ficha de Cadastro Nacional – (FCN-RE).

Nota: Não é necessário realizar a Consulta de Viabilidade.

Dúvidas entrar em contato com a Central de Atendimento do Cliente (CAC):

Tefone: 51 3216 7502

Faleconosco: <https://jucisrs.rs.gov.br/fale-conosco> Canal: Atendimento